



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023. CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 2.022/2010 e nº 3167/2020 **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (UM) **ENGENHEIRO FLORESTAL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.663/2023.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.751 de 16 de março de 2023, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de ENGENHEIRO FLORESTAL, para exercer suas funções junto a Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal de acordo com o interesse público.

A carga horária do profissional contratado será de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento mensal de 4.529,48 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e auxílio vale alimentação e eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas com os devidos acréscimos legais, se justificados, previstos na legislação municipal aplicável.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional e nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **17 de março a 24 de março de 2023**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Diploma Curso Superior em Engenharia Florestal;
- c) Inscrição no CREA;
- d) Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
- e) Xerox da carteira de identidade e CPF.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a)	Experiência Profissional com Licenciamento Ambiental (Últimos cinco anos)	Experiência Comprovada com ART ou ART de cargo/função para órgão público ou Relatório de	3 pontos por mês
----	---	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

	Empregador	
b) Experiência Profissional (Últimos cinco anos)	Experiência Comprovada na Função	1 ponto por mês
c) Capacitação/Qualificação (Últimos cinco anos)	Cursos, palestras, seminários, mini cursos (carga horária mínima de 30h/aula) na área de formação exigida no processo seletivo	2 pontos por certificado (máximo de 20 pontos)
d)	Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo	20 pontos
e)	Título de Mestre na área de formação exigida no processo seletivo	10 pontos
f)	Certificado de especialização na área de formação exigida no processo seletivo	5 pontos
Total de pontos		

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior experiência com licenciamento ambiental
- c) Maior experiência profissional como engenheiro florestal
- d) O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII– CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
- e) Certificado Militar, se homem;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
- i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
- j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

l) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

n) Número de conta bancária;

o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

q) Títulos enviados anteriormente em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis, após a convocação pelo departamento pessoal, para apresentar a documentação exigida no presente edital, sob pena de perder o direito a vaga.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 313/1990 e nº 2.022/2010 e respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver ações de gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; estudo do impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas, implantação do Licenciamento Ambiental do Município.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar e conduzir os processos de tomadas de decisão dentro dos princípios básicos de sustentabilidade; Responsabilizar-se pelas atividades de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município, promovendo todas as ações necessárias ao seu implemento e atualizações sempre que se fizerem necessárias; intervir sobre os ecossistemas florestais, por meio de métodos de manejo adequados para cada situação ecológica, econômica e cultural; orientar a utilização de máquinas e equipamentos nas práticas florestais, dentro dos critérios de racionalidade operacional e de baixo impacto sobre o ambiente; trabalhar em ambientes naturais e em atividades ligadas ao desenvolvimento rural; orientar o manejo florestal; elaborar e analisar Projetos Florestais; gerenciamento de programas de reflorestamento; aplicar ações de Ecologia Aplicada; Auxiliar na elaboração do Plano Diretor do Município; desenvolvimento de ações de campo para criação e gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; estudo do impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; Orientar a utilização, manejo, conservação e recuperação dos solos; adubação e fertilizantes; erosão e recuperação de áreas degradadas; recursos naturais renováveis, ecologia e meio ambiente; realizar estudos ambientais; ter conhecimento da legislação florestal e ambiental. Realizar ações de silvicultura e manejo florestal; propagação e reflorestamento de espécies nativas e exóticas em ambiente rural e urbano; defesa sanitária, melhoramento florestal; exploração florestal, mecanização e implementos; produtos florestais. Outras atividades correlatas.

LOCAL DE TRABALHO: órgãos da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS: sujeito à realização de trabalhos em ambiente externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: mínima de 18 anos.

B) INSTRUÇÃO: Nível Superior em Engenharia Florestal e

C) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Inscrição no Conselho de Classe - CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 de março a 24 de março de 2023

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (____) _____ Cel: (____) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() DIPLOMA

() COMPROVANTES DE CURSOS/ESPECIALIZAÇÕES () quantidade

() INSCRIÇÃO NO CREA

() DOCUMENTOS PESSOAIS

São Pedro do Sul, ____/____ de 2023.

Candidato (a).